

LEI Nº 1113/2002.

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e legislação ordinária,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso público.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS EM RS
120	Auxiliar de Serviços Gerais	1	200,00
10	Escriturário	1	200,00
05	Auxiliar de Berçário	1	200,00
05	Auxiliar Administrativo	1	200,00
06	Auxiliar de Enfermagem	1	200,00
05	Atendente de Enfermagem	1	200,00
02	Coveiro	1	200,00
05	Motorista	1	200,00
10	Médico	1	1.000,00
01	Psicólogo	1	400,00
05	Parteira	1	200,00
06	Pedreiro	1	200,00
40	Professor de Pré-escolar e de 1ª a 4ª série	1	204,00
40	Professor de 5ª a 8ª série	1	3,00 H/AULA
01	Técnico Agrícola	1	250,00
10	Vigia	1	200,00
01	Dentista	1	400,00
01	Nutricionista	1	400,00
01	Fisioterapeuta	1	400,00
01	Assistente Social	1	400,00
02	Digitador	1	240,00
03	Datiloscopista	1	250,00

J. Z. Araújo

Prefeitura Municipal de



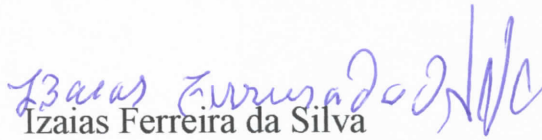
As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, compreendem as atividades de varrição de ruas, pintor de parede, servente de pedreiro, lavadeira, zelador, copeira, cozinheiro e roupeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2003 e seguintes..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 26 de dezembro de 2002.


Izaias Ferreira da Silva
Prefeito.